

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	6
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.....	7

ATOS DO EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL 2924, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Institui Programa de Alimentação Diferenciada para criança Portadoras de Diabetes nas Escolas de Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Araguaína com programa de alimentação diferenciada para crianças portadora de diabetes, nas escola de rede municipais de ensino para inclusão no cardápio de merenda escolar.

Art. 2º O programa será elaborado e coordenado pela secretaria municipal de educação que seguirá orientação por meio de receituário médico e de nutricionistas, aos quais caberá a supervisão do uso dos alimentos em todas as escolas municipais.

§ 1º A Secretaria municipal de educação deverá elaborar uma relação completa de todas as crianças portadoras de diabetes matriculadas e as que venham a matricular-se no decorrer do ano letivo, na rede municipal de ensino.

§ 2º De posse da relação dos alunos diabéticos, esses serão inseridos no programa de Alimentação Diferenciada.

Art. 3º Caberá a secretaria municipal de saúde fornecer à secretaria municipal de educação a relação de alimentação adequada e compatível para crianças portadoras de diabetes, para que o programa possa ser integralmente implantado.

Art. 4º Caso a merenda escolar seja terceirizada, fica a secretaria municipal de educação responsável em implantar e adequar o programa de alimentação diferenciada aos alunos diabéticos juntos as empresas fornecedoras de alimentos.

Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhaguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Art. 5º A responsabilidade de fiscalizar o cumprimento desta lei cabe aos profissionais da secretaria de educação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de maio de 2015.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 149, DE 29 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei 2829/2012 e Lei 2870/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a senhora RITILLA BEZERRA MENDONÇA, inscrita no CPF 731.351.431-04, para exercer o cargo em comissão de Encarregada, com lotação na Controladoria Geral do Município, atribuindo-lhe vencimentos correspondente ao Símbolo DAS - VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 151, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei 2.431, de 26 de outubro de 2005 e a Portaria 479, de 10 de junho de 2013, no Art. 2º;

CONSIDERANDO que o COMSEA estimula a organização da sociedade para que ela faça a sua parte na formulação, execução e acompanhamento de políticas de segurança alimentar e nutricional.

CONSIDERANDO que o COMSEA tem caráter consultivo e assessora a Prefeitura Municipal, traçando as diretrizes para que o Município garanta o direito humano à alimentação.

CONSIDERANDO que o COMSEA elabora diretrizes para implantar o plano e a política local de segurança alimentar e nutricional, em sintonia com as diretrizes traçadas pelos conselhos estadual e nacional e com a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO que o COMSEA orienta a implantação de programas sociais ligados à alimentação, estabelecendo diretrizes e prioridades e articulando a participação da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Empossar a Senhora Cristiane Oliveira Carmo como presidente interina do COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Araguaína-TO, para um mandato até 30 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 152, DE 05 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína e Lei 2829/2012 e Lei 2870/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o senhor JOSÉ ELIAS PONTES JUNIOR, inscrito no CPF: 236.404.131-72, do cargo em comissão de Coordenador do Aeroporto, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado pela Portaria 196/13 publicada no Diário Oficial 271, de 22 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO 011, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Nobres Parlamentares,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que objetiva alterar o art. 2º da Lei 2826, de 20 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO os princípios norteados da Administração Pública, no qual constitui instrumento obrigatório do Gestor Público, tendo por fundamento a Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto da Lei 2826, de 20 de dezembro de 2012 não possui destinação específica;

CONSIDERANDO que seu uso por parte de pessoas (físicas ou jurídicas) interessadas em adquirir a presente alienação corrobora com o desenvolvimento daquele localidade, o presente projeto de lei visa atender a previsão da legal do § 6º do art. 17, inciso V e §5º do art. 22 e art. 23 da Lei 8.666/1993, inciso II, do art. 8º do Decreto nº 99.658/90, e em parte do Decreto nº. 21.981/32, vejamos:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência [...].

Nesse sentido, anexamos para o conhecimento de Vossas Excelências tanto o Parecer Técnico-Pericial de Avaliação de Imóvel Urbano, além da legislação atinente ao tema.

Desta feita, requer aos ilustres e honrados parlamentares que aprovem o presente projeto de lei.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de abril de 2015.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PROJETO DE LEI MUNICIPAL _____, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA

Wagner Rodrigues Barros
SECRETÁRIO DE GABINETE

Fabiano Francisco de Souza
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Nahim Hanna Halum Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Jocirley de Oliveira
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Simão Moura Fé Ribeiro
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Joaquim Quinta Neto Barbosa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Geraldo Francisco da Silva
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO

Cleomar Ribeiro de Oliveira
SECRETÁRIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

Fraudneis Fiomare Rosa
VICE-PREFEITO



Thiago Rodrigues Alencar
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO DIÁRIO OFICIAL

André Ribeiro Dias Lima
EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Jean Luís Coutinho Santos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Wilamas Ferreira dos Santos
SECRETÁRIO DO ESPORTE, CULTURA E LAZER

Júlio Cesar Sampaio Reis
SECRETÁRIO DA CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

Bruno Rangel Cesar
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Nil Dimas
PRESIDENTE DA FUNAMC

Gustavo Fidalgo e Vicente
PRESIDENTE DA AMTT

Carlos Murad
PRESIDENTE DO IMPAR

Mariana Cardoso de Souza
CONTROLADORA GERAL

Luciana Ventura
PROCURADORA GERAL

Dispõe sobre alteração do art. reajuste salarial aos professores da rede pública municipal de ensino e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei da Lei 2826, de 20 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar as áreas descritas no artigo anterior com o seguinte imóvel: Chácara 06-H9A com 1.935,88 m², desmembrada da área maior de 24.062,00 m², sendo 17,87 m² de frente pela Avenida Dionísio Farias, 18,23 m de fundo e 114,82m pela lateral direita, 113,80 m pela lateral esquerda, de propriedade da empresa Firma Umuarama Construções Terraplanagem e Pavimentação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 33.644.634/0001-36.”
Parágrafo único: O Poder Executivo poderá, após avaliação, levar a leilão a área permutada.

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de abril de 2015.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

GABINETE DO PREFEITO

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO (JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO) DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015

Ata da Sessão de Habilitação (Julgamento da Documentação) apresentada na Tomada de Preços N.º 001/2015, referente à contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração do projeto básico e executivo para construção do centro de convenções do município de Araguaína - TO, realizada em 30 de abril de 2015 às 08h:30min, no auditório da Comissão Permanente de Licitação do Gabinete do Prefeito, localizado na Prefeitura Municipal de Araguaína, situada na Rua 25 de Dezembro, nº 265, Centro. A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 006 de 07 de janeiro de 2015, integrada por Washington Luiz Pereira de Sousa, Victor Nathan Araújo Aguiar e Francelino Martins Borges, sobre a presidência do primeiro, tendo analisado as documentações apresentadas, julgou habilitada as empresas: TATIANE WAGNER ARQUITETURA EIRELI – EPP CNPJ: 09.473.909/0001-31 e VALE ARQUITETURA LTDA – ME CNPJ: 15.681.688/0001-90. Foi julgada inabilitada a empresa CAMARA ESTORQUE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP CNPJ: 18.762.165/0001-66

por descumprimento dos itens 4.1.1 e 4.1.5 e dos subitens 4.1.5.1; 4.1.5.2 (letras A,B,C e D); 4.1.5.2.1; 4.1.5.2.2; 4.1.6; 4.1.6.1; 4.1.6.4 e o item 4.2 do edital. Foi, ainda, verificado pela Comissão Permanente de Licitação que as empresas: TATIANE WAGNER ARQUITETURA EIRELI – EPP CNPJ: 09.473.909/0001-31 e VALE ARQUITETURA LTDA – ME CNPJ: 15.681.688/0001-90, apresentaram declaração de qualificação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do item 3.5, do Edital. O resultado do presente julgamento será publicado no Diário Oficial do Município e a sessão de abertura das propostas será comunicada aos participantes, depois de transcorridos os prazos legais de interposição de recursos previstos na Lei n.º 8.666/93. Nada mais

havendo a tratar, o Presidente da Comissão encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que passa a ser assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação.

Araguaína, 30 de abril de 2015.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente

Victor Nathan Araújo Aguiar
Membro

Francelino Martins Borges
Membro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 016/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 2474.0001600/2015

VALIDADE: 12 (doze) meses.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecções de banner, outdoor, faixas em lona, adesivo e placas de sinalização sob demanda.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de Abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DO ITEM /DOS VALORES:

FORNECEDORA: ELISABETE PEREIRA SANTOS BOTELHO - EPP					
CNPJ: 01.701.790/0001-03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Banners em lona front light com película adesiva, acabamento em madeira com ponteiros plásticos e corda de nylon para sustentação medindo 3,0x1,5m.	UND	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
2	Banners em lona front light com película adesiva, acabamento em madeira com ponteiros plásticos e corda de nylon para sustentação medindo 6,0x1,0m.	UND	100	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
3	Banners em lona front light com película adesiva, acabamento em madeira com ponteiros plásticos e corda de nylon para sustentação medindo 1,6x1,2m.	UND	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
4	Banners em lona front light com película adesiva, acabamento em madeira com ponteiros plásticos e corda de nylon para sustentação medindo 0,80x0,60m.	UND	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
5	Banners em lona front light com película adesiva, acabamento em madeira com ponteiros plásticos e corda de nylon para sustentação medindo 3,0x1,0m.	UND	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
6	Outdoor em papel com impressão digital, aplicação e veiculação.	UND	100	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00
7	Adesivo auto colante com impressão digital medindo 1,0x0,50m.	UND	1500	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
8	Faixa em lona front light com película adesiva, acabamento em madeira com ilhós nas laterais ponteiros plásticos e corda de nylon para sustentação medindo 6,0x0,70m.	UND	150	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
9	Placas de sinalização da chapa 18" com película refletida medindo 1,0x0,50m e postes para sustentação.	UND	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DE
ARAGUAÍNA - TO, em Araguaína, 05 de maio de 2015.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações e Compras

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 111/2015

Araguaína – Tocantins, 04 de Maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Portaria nº 002/2013, de 01/01/2013:

CONSIDERANDO a política de desenvolvimento permanente de pessoal realizada pela Secretaria Municipal da Educação através de Formação Continuada para os profissionais da educação;

CONSIDERANDO a realização do VII Fórum Permanente da Educação Infantil do Estado do Tocantins – FEITO da Região Norte no município de Araguaína – Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de um evento de qualidade aos profissionais que dele participarão, visando ampliar a formação docente e melhorar a oferta de educação infantil no município de Araguaína e nos municípios circunvizinhos.

RESOLVE:

Art. 1º – INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da profissional REGINA EMIKO SHUDO, inscrita no CPF sob o nº 959.133.949-68, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Araguaína na execução de uma palestra com as temáticas “Prática Educativa: Organização e Planejamento”, “Brincadeira como eixo principal da Educação Infantil” e “Perfil dos profissionais que atuam com crianças de 0 a 5 anos de idade”, com carga horária total de 02 horas, no VII Fórum Permanente da Educação Infantil do Estado do Tocantins – FEITO da Região Norte, observando o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) que será disponibilizado de forma total após executada a prestação dos serviços, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 2474.0002757/2015 da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2015.

Jocirley de Oliveira
Secretário Municipal da Educação
Port. nº 002/2013

PORTARIA/SEMED Nº 114/2015

ARAGUAÍNA-TO, 07 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 002/2013, de 01/01/2013:

CONSIDERANDO a necessidade da conclusão dos serviços de Formação Continuada;

CONSIDERANDO que, não acudiram interessados à licitação anterior e que é inviável um novo processo licitatório;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do inciso V do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a conclusão dos serviços de Formação Continuada de Educadores do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, em favor da empresa B.R DA SILVA COMÉRCIO - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.994.897/0001-19, pelo valor total de R\$ 19.736,69 (dezenove mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2015.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Port. nº 002/2013

ESCOLA MUNICIPAL CABO LUZIMAR MACHADO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 05, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA MUNICIPAL CABO LUZIMAR MACHADO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Sara Maia Araújo, matrícula nº 12898 e Vania Gomes da Silva, matrícula nº 15465545, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 0028/2015:

Nº do contrato	Locador
05/2015	William Braga dos Reis

Objeto: Locação de imóvel.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresente vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA MUNICIPAL CABO LUZIMAR MACHADO aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2015.

ELENIR FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 004 DE 10 DE ABRIL DE 2015.

A ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Janete Martins da Silva Benvindo matrícula nº5344900, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o processo nº 24/2015:

Nº do contrato	Empresa
004/2015	UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA-ME – 09.565.049/0001-66

Objeto: A prestação de serviços reprográficos, nas dependências da CONTRATANTE, em Araguaína-TO, e fornecimento de todo material de consumo, peças e assistência técnica; que é de responsabilidade da contratante em questão.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA aos 10 (dez) dias do mês de Abril do ano de 2015.

ANA REGINA RIBEIRO SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2015
PROCESSO Nº 24/2015
CONTRATANTE: Associação de Renascer da Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva
CONTRATADA: Universal Print Comercio e Serviço de Informática Ltda-Me
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2015

OBJETO: A prestação de serviços reprográficos, nas dependências da CONTRATANTE, em Araguaína-TO, e fornecimento de todo material de consumo, peças e assistência técnica; que é de responsabilidade da contratante em questão.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de abril a 10 de outubro.

VALOR TOTAL: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 10 de abril de 2015.

Publique-se

Ana Regina Ribeiro Silva
Presidente da Associação

SECRETARIA DA HABITAÇÃO**RESOLUÇÃO DE 30 ABRIL DE 2015.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CRITÉRIOS COMPLEMENTARES DE SELEÇÃO DOS BENEFICIADOS DO PROGRAMA "MINHA CASA, MINHA VIDA".

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, pela decisão Plenária, em reunião ordinária realizada dia 30 de ABRIL de 2015, no uso da competência que lhe confere o Artigo 3º, I da Lei 2568/2008, e, Artigo 5º e 7º, inciso I e III, da Lei Municipal nº 2680/2010.

CONSIDERANDO o advento a Lei Federal nº 12.424/2011, que altera a Lei Federal nº 11.977/2009 e outros regulamentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os critérios complementares de seleção dos beneficiários dos Programas Habitacionais Municipais, em especial o Programa "Minha casa, minha vida", conforme Lei Federal n. 12.424 de 16 de junho de 2011 e Portaria do Ministério de Estado e Cidades nº 610 de 26 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Estabelecer como critérios complementares municipais para a seleção de beneficiários dos Programas Habitacionais Municipais, em especial o Programa "Minha casa, minha vida":

I – família com filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade e que estejam matriculados na Rede Pública de Ensino;

II – família com 02 (dois) ou mais filhos menores de 18 (dezoito) anos

III – Unidade Familiar onde o Titular ou o Cônjuge tenha acima de 30 (trinta) anos de idade.

Art. 3º - Das unidades habitacionais serão reservadas no mínimo 3% (três por cento) para o atendimento aos idosos, conforme disposto no inciso I, do art. 38, da Lei Federal 12.418, de 09 de junho de 2011 e 3% (três por cento) para atendimento a pessoa com deficiência, nos termos do item 5.6 da Portaria do Ministério do Estado das Cidades nº 610 de 26 de dezembro de 2011.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2015.

GERALDO FRANCISCO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Tendo em vista a aprovação dos critérios de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida, no âmbito do Município de Araguaína, do Estado do Tocantins, o Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº. 357, de 24 de abril de 2015, faço saber e eu PUBLICO:

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às 15:30 horas, reuniram-se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Habitação de Araguaína, situada na Rua Humberto de Campos, nº 508, Bairro São João, nesta cidade de Araguaína, os Membros do Conselho Gestor FHIS, sob a presidência do Senhor Geraldo Francisco da Silva (Presidente), Secretário Municipal de Habitação, que deu início à reunião e empossamento dos Conselheiros. Feito isso verificou-se os seguintes conselheiros presentes: Geraldo Francisco da Silva (Presidente), Cleomar Ribeiro de Oliveira (Poder Executivo), Danilo Leite de Souza (Poder Executivo), Aldair da Costa Sousa (Poder Legislativo), Elias da Silva (UFT), José Ito da Silva (ACIARA), Joaquim Barros (CCABA), Aicy Batista Matos (NATURA-ATIVA), Mary Lany Rodrigues de Freitas (Associação Beneficente Ágape) e John Eine Pereira de Oliveira (Instituto Tocantins Hoje), ausente o Conselheiro da OAB. Logo em seguida o Presidente fez a explanação da Portaria nº 595, do Ministério das Cidades, sobre os critérios e procedimentos de seleção dos candidatos do PMCMV, ato contínuo foi apresentado a proposta dos critérios complementares da seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida, no âmbito Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, para a 1ª Etapa do Conjunto Habitacional Lago Azul, frisando o critério de sorteio, que será utilizado em substituição ao anterior, qual seja: seleção mediante pontuação atingida pelos critérios estabelecidos. Em seguida passou-se à análise e deliberação sobre a seguinte pauta: estabelecer e aprovar os critérios complementares de seleção dos beneficiários dos Programas Habitacionais, especificamente PMCMV, tendo manifestado os seguintes conselheiros: Aldair da Costa Sousa (Poder Legislativo) e Cleomar Ribeiro de Oliveira (Poder Executivo) onde se buscou esclarecer algumas dúvidas, prontamente respondidas pelo Presidente do Conselho e o Dr. Leonardo Rossini. Ao final das falas, o Senhor Geraldo Francisco da Silva, na qualidade de Presidente do Conselho, colocou em votação os critérios, os quais foram aprovados por unanimidade pelos membros presentes, com a seguinte redação final: APROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS COMPLEMENTARES DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA "MINHA CASA, MINHA VIDA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS. O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA DO TOCANTINS, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 30 de abril de 2015, no uso da competência que lhe confere o art. 5º e 7º, incisos I e III, da Lei Municipal nº. 2680, de 05 de maio de 2010; e, CONSIDERANDO, o advento da Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009 e outros regulamentos; CONSIDERANDO, a Portaria do Ministério das Cidades nº. 610, de 26 de dezembro de 2011. RESOLVE: Art 1º - Aprovar os critérios complementares de seleção dos beneficiários dos Programas Habitacionais Municipais, em especial o programa "Minha Casa, Minha Vida", conforme a Lei Federal nº 12.424, de 16 de junho de 2011 e Portaria do Ministério das Cidades nº. 610, de 26 de dezembro de 2011. Art. 2º - Estabelecer como critérios complementares municipais para a seleção dos beneficiários dos Programas Habitacionais Municipais, em especial o Programa Habitacional Municipal, em especial o Programa Minha Casa, Minha Vida. I - família com filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade e que estejam

matriculados na Rede Pública de Ensino; II - família com 02 (dois) ou mais filhos menores de 18 (dezoito) anos e III - unidade familiar onde o Titular ou o Cônjuge tenha acima de 30 (trinta) anos de idade. Art. 3º. Das unidades habitacionais serão reservadas no mínimo 3% (três por cento) para o atendimento aos idosos, conforme disposto no inciso I, do art. 38, da Lei Federal 12.418, de 09 de junho de 2011 e 3% (três por cento) para o atendimento a pessoa com deficiência, nos termos do item 5.6, da Portaria do Ministério das Cidades n. 610, de 26 de dezembro de 2011. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2015. Geraldo Francisco da Silva, Presidente do Conselho Gestor do FHIS. O Presidente agradeceu a presença de todas as entidades e de seus representantes e abriu a palavra a todos os presentes e não havendo manifestação, procedeu-se pelo encerramento dos trabalhos, sendo finalizada a reunião às 16:40min horas. Nada mais havendo a tratar, eu, Maria de Fátima Fernandes Corrêa, lavrei a ata que após lida e aprovada, segue assinada pelo Presidente do Conselho Gestor do FHIS e demais presentes.

LISTA DE PRESEÇA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO

MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

(Reunião Ordinária do dia 30/04/2015)

Maria de Fátima Fernandes Corrêa
 Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
 Geraldo Francisco da Silva
 Secretário Municipal de Habitação
 Cleomar Ribeiro de Oliveira
 Danilo Leite de Souza
 Aldair da Costa Sousa
 Joaquim Barros
 Aicy Batista Matos
 Mary Lany Rodrigues de Freitas
 John Eine Pereira de Oliveira
 Elias da Silva
 José Ito da Silva

Araguaína, Estado do Tocantins, 05 de maio de 2015.

GERALDO FRANCISCO DA SILVA

Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo nº 006/2014

Processo nº 2474.0003486/2014

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Contratado: Construtora Terplan LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de recuperação e manutenção de vias urbanas, no município de Araguaína.

Valor estimado: R\$: 32.913.306,68 (trinta e dois milhões, novecentos e treze mil, trezentos e seis reais e sessenta e oito centavos).

Data da Assinatura: 29/04/2015

Vigência: 06/05/2015 à 05/05/2016.

Dotação: F.P:15.452.2011.1.100- ED:4.4.90.51.99 – Ficha: 5236

Signatário: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína/TO, 29 de Abril de 2015.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
 Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 027/2015, DE 04 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor JOSÉ VICTOR FIGUEIROA FILHO, Portaria nº 1732/14 para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal e Suplente dos Contratos abaixo especificados, para fiscalização e acompanhamento dos citados contratos, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com Processo nº 2474.0001503/2014, que tem como referência o Processo nº 01065/2013.

Nº do Contrato	Empresa contratada
1771/2013	Vitor Car Locadora de Veiculos Ltda - ME
1136/2013	P. Cesar Pereira - ME

Objeto: Prestação de serviços de Locação de Veículos

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 284/2014

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

PORTARIA N.º 006/2015, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003;

CONSIDERANDO que é obrigação da administração pública, esculpida no art.37, caput da Constituição Federal, dar publicidade de seus atos, contratos e instrumentos jurídicos;

CONSIDERANDO que com a publicação, presume-se o conhecimento dos interessados em relação aos atos praticados;

CONSIDERANDO que o princípio da publicidade tem como escopo manter a total transparência da prática dos atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o valor estimado é de R\$ 18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais);

CONSIDERANDO que o imóvel escolhido atende às condições ideais para o funcionamento do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, devido a sua instalação e localização;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art.24, inciso X da Lei 8.666/93, quanto à publicação de editais de certames licitatórios e outros, em favor de WANDERLY ALVES SALES;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano 2015.

CLEOMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º. 006/2015

PROCESSO N.º. 2474.0002823/2015

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social

CONTRATADA: MARIA NILDES COSTA SANTANA

OBJETO: Locação de Imóvel

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

VALOR GLOBAL: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2015.

VIGÊNCIA: 12(Doze) mês

DOTAÇÃO: D.O. 08.122.2006.2.449 – E.D. 3.3.90.36.15 – FICHA: 35 – VÍNCULO: 010

Araguaína - TO, 04 de maio de 2015.

Publique-se,

Cleomar Ribeiro de Oliveira
Secretária do Trabalho e Ação Social